



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

PLANO DE TRABALHO 08/2020
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – TCCA Nº 39/2014 e TCCA Nº 44/2014

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. CONCEDENTE:

TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:

TCCA 39/2014

TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP

CNPJ: 33.866.288/0001-30

EMPREENDIMENTO: Execução das obras de pavimentação e restauração do programa rodoviário de integração e logística do estado do Ceará trecho Potengi – Campo Sales.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 09/2003 (118ª Reunião Extraordinária do COEMA)

TCCA 44/2014

TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP

CNPJ: 33.866.288/0001-30

EMPREENDIMENTO: Decorrente do projeto de construção e ampliação do Arco Metropolitano.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 09/2003 (225ª Reunião Extraordinária do COEMA)

NOME DO RESPONSÁVEL:

Francisco Quintinho Vieira Neto

CPF:

144.324.043-53

CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:
10364-D CREA/CE

CARGO/FUNÇÃO:
Secretário

PROFISSÃO:
Engenheiro Civil

ENDEREÇO PROFISSIONAL:

Av. Alberto Craveiro, nº 2901, Boa Vista, Fortaleza/CE.

REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:

Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual

1.2. PROPONENTE:

ÓRGÃO/ENTIDADE:

Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA

CNPJ:

22.156.351/0001-29

ENDEREÇO:

Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.

REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:

Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual

NOME DO RESPONSÁVEL:

Artur José Vieira Bruno

CPF:

156.188.703-04

CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:
930.022.551-4 / SSP/CE

CARGO/FUNÇÃO:
Secretário de Estado – SEMA

MATRÍCULA:
30000013

ENDEREÇO:

Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

2. OBJETO

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Peças de Reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviço e insumos da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades da Unidade de Conservação Estadual **PARQUE ESTADUAL BOTÂNICO DO CEARÁ**, no Município de Caucaia, conforme especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços 0328-2019, Pregão Eletrônico 20180010-DAE, Processo Nº 7744998/2018 e seu Anexo, bem como no Termo de Referência do presente serviço, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental dos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA):

TCCA Nº 39/2014, no valor de R\$ 1.763,41 (Hum mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos);

TCCA Nº 44/2014, no valor de R\$ 298.052,25 (Duzentos e noventa e oito mil, cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Totalizando o valor de **R\$ 299.815,66 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).**

3. PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais do Equipamento Público Parque Estadual Botânico do Ceará.

3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início
2020

Término
2021

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este plano/projeto propõe dotar as vias de circulação, trilhas, caminhos e acessos a locais de contemplação existentes segundo critérios acessíveis; dotar o centro de germoplasma de mobiliário e instalações compatíveis com seu potencial funcionamento; dotar a casa de germinação de locais adequados para prática de educação ambiental com espaços estruturados para realizar exposição, oficina, plantio, amostras/conservação de material genético das espécies e disposição de compostos orgânicos oriundos da produção de seus viveiros e sementeiras; dotar os equipamentos, como os viveiros e banheiros, de instalações elétricas e hidráulicas necessárias ao seu funcionamento e uso; e dotar o Parque de cerca para garantia da segurança dos componentes ambientais da Unidade de Conservação.

O projeto proposto para melhoria do funcionamento e do atendimento aos frequentadores do Parque Estadual Botânico do Ceará através do serviço de manutenção dos equipamentos existentes, se dará por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo.

A Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever e indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

A Secretaria de Meio Ambiente – SEMA tem por finalidade promover a defesa do Meio Ambiente, bem como formular, planejar e coordenar a Política Ambiental do Estado, de forma participativa e integrada, em todos os níveis de governo e sociedade. Por sua vez, está articulada com os objetivos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), criado através da Lei 9.985/2000. A ela compete a criação e gestão das UCs Estaduais, além de coordenar e avaliar a implantação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC, conforme a Lei Estadual 14.950/2011. Entre seus compromissos está o cuidado e o gerenciamento das áreas protegidas do Estado: 27 (vinte e sete) Unidades de Conservação e 01 (um) Corredor Ecológico.

O PARQUE ESTADUAL BOTÂNICO DO CEARÁ, para o qual se destinam os serviços de manutenção propostos neste plano, é uma Unidade de Conservação do Grupo de Proteção Integral criado pelo Decreto nº 24216, 09 setembro de 1996 e Decreto nº 30868 de 10 de abril de 2012, localizada no município de Caucaia. Possui trilas, espelho d'água e quiosques, viveiro de mudas e horto de plantas medicinais, museu, biblioteca, meliponário, orquidário e demais equipamentos de apoio; espaços abertos a visitação pública, destinados ao lazer, recreação, cultura ecológica, passeios em família, atividades escolares extracurriculares onde são permitidas atividades de educação ambiental, recreacionais, de pesquisa científica, e utilização indireta dos recursos naturais.

Neste sentido, os serviços de manutenção preventiva e corretiva para dotar o PARQUE ESTADUAL BOTÂNICO DO CEARÁ, de vias com critérios acessíveis; de centro de germoplasma, casa de germinação, viveiros e sementeiras com mobiliário e instalações compatíveis com seu potencial funcionamento, visam: garantir a integridade e a conservação das instalações físicas, sistemas e estruturas prediais do equipamento a fim de proporcionar o seu adequado funcionamento, para melhoria do atendimento aos usuários do parque em visitas e atividades de educação ambiental e de lazer ali desenvolvidas, considerando aspectos relacionados a acessibilidade, comodidade, saúde, inclusão social, consciência ecológica e sustentabilidade. Permitirá aos usuários da unidade o uso seguro e com qualidade dos ambientes, bem como garantirá a proteção dos recursos naturais ali existentes, cumprindo assim, um dos objetivos de criação da Unidade de Conservação, conforme estabelecido na Lei 9.985/2000.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ SERVIÇO	VALOR (R\$)
01	PISTA ACESSÍVEL	132.455,86
02	CENTRO DE GERMOPLASMA	1.024,62



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

03	CASA DE GERMINAÇÃO	14.160,27
04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	94.169,77
05	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5.290,85
06	ESQUADRIA	570,00
07	CERCA	22.384,00
08	ADMINISTRAÇÃO	25.765,85
09	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.306,44
10	LIMPEZA	2.688,00
TOTAL		299.815,66

5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do Projeto ocorrerá no prazo de execução de 11 meses.

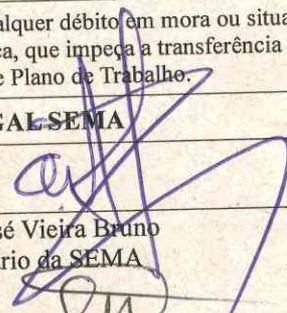
6. DECLARAÇÃO

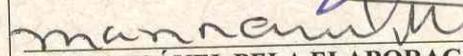
Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA

Fortaleza, 17 de março de 2020

REPRESENTANTE LEGAL SEMA


Artur José Vieira Bruno
Secretário da SEMA


**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO
DE TRABALHO**

Maria Dias Cavalcante
Secretária de Planejamento e Gestão Interna